

As informações poderão ser obtidas no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do site, ou pessoalmente no endereço de inscrição.

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ILUSTRÍSSIMA SENHORA PROCURADORA DO ESTADO
CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
\_\_\_\_\_, Procurador(a) do Estado, R.G. nº \_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_, classificado(a) na área do(a) \_\_\_\_\_, da Procuradoria \_\_\_\_\_, domiciliado em \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, residente na \_\_\_\_\_, Telefone(s) nº(s) \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da Área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal da Procuradoria Regional da Grande São Paulo - Comissão da Seccional de Osasco.
Termos em que,
P. Deferimento.
São Paulo \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.
\_\_\_\_\_
assinatura do(a) interessado(a)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 12-1-2012</b> <p>Processo GDOC nº 18822-12254/2011 Assunto: Concurso de Estagiários de Direito</p> <p>À vista dos elementos constantes destes autos, de acordo com o parecer de fls. 312 da Procuradora Coordenadora do Estágio de Direito desta Regional e em razão do interesse público, existência de vagas e de candidatos a serem credenciados, bem como previsão no respectivo edital, na qualidade de ordenadora de despesas desta Procuradoria Regional, autorizo a prorrogação da validade do concurso por mais seis meses, contados a partir da data da homologação, 29.04.11.</p> <p><b>Extrato de Contrato</b> Processo GDOC-18826-726719/2011 Contrato nº PGE-02/2011 Modalidade: Pregão Eletrônico – Pregão nº 03/2011 Contratante: Procuradoria Regional de Bauru Contratada: Empresa Araújo &amp; Cia. Segurança e Vigilância Ltda – ME</p> <p>Objeto: Prestação de Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial</p> <p>Vigilância noturna de segunda a domingo Duração: 15 (quinze) meses Vigência: 21/12/2011 a 14/03/2013 Base mensal: R\$ 5.253,33 Valor do contrato: R\$ 78.800,00 Classificação da Despesa: Elemento Econômico 33903795 Código da UGE 400116 Data da Assinatura: 21/12/2011</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Extrato de Contrato</b> <p>PROCESSO PR.5- 1.568/95 – TERMO CONTRATUAL PR.5 – 01/96</p> <p>CONTRATANTE: ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS</p> <p>CONTRATADO: ANTONIO ROQUE LOPES</p> <p>OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA SEDE DA SECCIONAL DE CASA BRANCA. DE ACORDO COM NEGOCIAÇÃO FEITA PELA PROCURADORA CHEFE DA REGIONAL e COM o PROPRIETÁRIO, NÃO SERÁ REAJUSTADO o CONTRATO.</p> <p>VIGÊNCIA: 02/01/12 a 01/01/13</p> <p>PROGRAMA DE TRABALHO: 03122400658430000</p> <p>ELEMENTO DE DESPESA: 339036-91</p> <p>VALOR MENSAL: R\$ 702,59</p> <p>VALOR ANUAL: R\$ 8.431,08</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

# Transportes Metropolitanos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Extrato de Termo de Cooperação</b> <p>Processo STM nº 17709/2010, Termo de Cooperação que entre si celebram a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU/SP, a Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos e a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Objeto: Criação de Banco de Dados das Pessoas com Deficiência da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Prazo: 01 ano. Valor: Não oneroso. Parecer Jurídico: CJ/STM nº 022/2011. Data de Assinatura: 04/11/2011.</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

**Comunicado**

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:

1).no Processo STM – 09462/2008, do Consórcio Anhanguera, referente à linha C-390TRO-000-R, Osasco (Jardim Veloso) – Barueri (Alphaville 3/Bradesco), contém a seguinte proposta:

a) Criação do Serviço Complementar (Bifurcação) C-390BI1-000-R, Osasco (Jardim Santo Antonio) – Barueri (Alphaville 3/Bradesco), via Carapicuíba (Centro), com as características operacionais constantes de fls. 196/200.

Durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com as propostas acima.

### UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DE TRENS E SISTEMAS DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

**Extrato de Aditamento de Contrato**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato STM nº 008/2008, de 03/07/2008. Contratada: Consórcio Union Switch/EFACEC. Objeto: Fornecimento e Instalação de Sistemas de Sinalização de Via, Controle de Tráfego, Telecomunicações e Suprimento de Energia Elétrica para as Linhas “A” e “F” da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM. Motivo: Alterar a razão social das empresas que integram o CONSÓRCIO UNION SWITCH / EFACEC, passando para as empresas ANSALDO STS USA INTERNATIONAL COM. e EFACEC - ENGENHARIA E SISTEMAS S.A, empresa líder. Valor: Não oneroso. Parecer Jurídico: CJ/STM nº 425/2011. Data de Assinatura: 20/12/2011.

## Turismo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Delega a atribuição de Administrador Setorial do Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados – CADIN ESTADUAL e define os Operadores do Sistema na Secretaria de Turismo.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| O Secretário de Turismo, considerando o disposto na Lei Estadual nº 12.799, de 11/01/08, que a cria o Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados – CADIN Estadual; Considerando os termos do Decreto Estadual nº 53.455, de 19/09/08, que regulamenta a Lei nº 12.799/08; Considerando o constante da Resolução SF-44, de 19/09/08, que dispõe sobre o Sistema Informatizado CADIN, e; Considerando as disposições da Portaria CAF/G nº 36, de 03/10/08, sobre as normas operacionais do CADIN Estadual a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, |
| Resolve:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Art. 1º- Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 12.799, de 11/01/08, fica delegada à servidora Vera Lucia Ferreira Neves, Rg nº 6.995.196, Assessor Técnico de Gabinete, a competência para o exercício das atribuições de Administrador Setorial da Secretaria de Turismo, conforme artigos 6º e 7º da Portaria CAF-G nº 36/08.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Art. 2º - Ficam designados como Operadores Setoriais perante o CADIN Estadual, de conformidade com o § 1º e caput do artigo 7º da Portaria CAF-G nº 36/08:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| I - Operador Nível I:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1. Arlene Penha Dos Santos, Rg nº 13.177.819-5, Assistente Técnico IV, do Centro de Administração;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2. Eloisa De Goes Braga Kerr, Rg nº 4.616.611, Engenheiro VI, do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 3. Douglas Mark Lacerda, Rg nº 21.526.376-5, Diretor Técnico I, da Coordenadoria de Turismo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4. Lamara Amiranda, Rg nº 10.208.081-1, Oficial Administrativo, do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| II - Operador Nível II;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1. Ewaldo José Alves, Rg nº 11.914.761-0, Chefe I, do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2. Juliana Arakaki, Rg nº 30.722.257-3, Executivo Público, do Gabinete do Secretário;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3. Jurema Gabriel De Ramos, Rg nº 8.142.020-1, Assistente Técnico III, do Núcleo de Finanças;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4. Rosalina Casini, Rg nº 10.605.328-0, Assistente Técnico II, da Coordenadoria de Turismo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Portarias do Chefe de Gabinete, De 10-1-2012**

**Designando,** com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 64 da Lei Estadual nº 6.544/89, ambas com alterações posteriores em seus dispositivos, o Funcionário Douglas Mark Lacerda, RG 21.526.376-5, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 046-2011 – Proc. ST nº 237-2011, que tem como objeto Prestação de Serviço de entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas.

**De 11-1-2012**

**Designando:** com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 64 da Lei Estadual nº 6.544/89, ambas com alterações posteriores em seus dispositivos, a Funcionária Elaine Cristina Servo de Oliveira, RG 13.490.488-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 044-2011 – Proc. ST nº 022-2011, que tem como objeto Prestação de Serviço de Locação, Instalação e Manutenção de 07 Aparelhos com Sistema Elétrico Bivolt Incorporado, para Fornecimento de Água Potável – Bebedouros.

com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 64 da Lei Estadual nº 6.544/89, ambas com alterações posteriores em seus dispositivos, a Funcionária Elaine Cristina Servo de Oliveira, RG 13.490.488-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 001-2012 – Proc. ST nº 023-2011, que tem como objeto Prestação de Serviço de Limpeza, asseo e Conservação Predial.

com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 64 da Lei Estadual nº 6.544/89, ambas com alterações posteriores em seus dispositivos, a Funcionária Elaine Cristina Servo de Oliveira, RG 13.490.488-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 043-2011 – Proc. ST nº 021-2011, que tem como objeto Prestação de Serviço de Fornecimento e Instalação de Máquinas de Café Expresso e Bebidas Quentes.

**Extrato de Contrato**

Contrato – 001-2012 - Contratante – Secretaria de Turismo – Contratada – Os Federais Consultoria em Segurança Patrimonial Ltda. - Proc. ST-023-2011 - Objeto – Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial - valor R\$ 44.250,00 - Func Progr 12.122.0100.5272.0000 e N.D. 339037- Data da assinatura 09/01/2012.

# Saneamento e Recursos Hídricos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo nº 733/2011 - SSRH PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA Convênio do Programa Água é Vida nº 02/2011, objetivando a execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Barão de Antonina. |
| Autorização de Despesa. CONVENENTES: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos/ Município de Barão de Antonina VALOR SSRH: R\$ 90.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| À vista dos elementos constantes dos autos e nos termos do Parecer CJ/SSE nº 313/2011, fls. 55/63, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), correspondente à participação do Estado na celebração do convênio em causa, com os recursos reservados às fls. 69, observadas as normas legais.                                                                                      |
| Processo nº 746/2011 - SSRH PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA Convênio do Programa Água é Vida nº 17/2011, objetivando a execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Taquarituba.             |
| Autorização de Despesa. CONVENENTES: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos/ Município de Taquarituba VALOR SSRH: R\$ 216.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| À vista dos elementos constantes dos autos e nos termos do Parecer CJ/SSRH nº 307/2011, fls. 66/74, autorizo a realização da                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

despesa no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), correspondente à participação do Estado na celebração do convênio em causa, com os recursos reservados às fls. 80, observadas as normas legais.

Processo nº 755/2011 - SSRH
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ
Convênio do Programa Água é Vida nº 29/2011, objetivando a execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Tapiraí.

Autorização de Despesa.
CONVENENTES: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos/ Município de Tapiraí
VALOR SSRH: R\$ 78.000,00

À vista dos elementos constantes dos autos e nos termos do Parecer CJ/SSRH nº 317/2011, fls. 56/64, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), correspondente à participação do Estado na celebração do convênio em causa, com os recursos reservados às fls. 70, observadas as normas legais.

Processo nº 727/2011 - SSRH
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ
Convênio do Programa Água é Vida nº 18/2011, objetivando a execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Apiaí.

Autorização de Despesa.
CONVENENTES: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos/ Município de Apiaí
VALOR SSRH: R\$ 396.000,00

À vista dos elementos constantes dos autos e nos termos do Parecer CJ/SSRH nº 318/2011, fls. 53/61, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), correspondente à participação do Estado na celebração do convênio em causa, com os recursos reservados às fls. 75, observadas as normas legais.

Processo nº 749/2011 - SSRH
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
Convênio do Programa Água é Vida nº 21/2011, objetivando a execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Eldorado.

Autorização de Despesa.
CONVENENTES: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos/ Município de Eldorado
VALOR SSRH: R\$ 52.500,00

À vista dos elementos constantes dos autos e nos termos do Parecer CJ/SSRH nº 312/2011, fls. 68/76, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente à participação do Estado na celebração do convênio em causa, com os recursos reservados às fls. 82, observadas as normas legais.

**Extratos de Convênios**

Processo nº 746/2011 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e Prefeitura Municipal de Taquarituba
Convênio nº 17/2011
Parecer Jurídico: CJ/SSRH nº 307/2011
Objeto: Transferência de recursos financeiros do "Programa Estadual Água é Vida", objetivando a execução de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda.

Valor Total R\$ 216.000,00
Vigência: 13 (treze) meses contados da data da assinatura
Assinatura: 29/12/2011
Processo nº 727/2011 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e Prefeitura Municipal de Apiaí
Convênio nº 18/2011
Parecer Jurídico: CJ/SSRH nº 318/2011
Objeto: Transferência de recursos financeiros do "Programa Estadual Água é Vida", objetivando a execução de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda.

Valor Total R\$ 396.000,00
Vigência: 23 (vinte e três) meses contados da data da assinatura
Assinatura: 29/12/2011
Processo nº 747/2011 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e Prefeitura Municipal de Barra do Turvo
Convênio nº 19/2011
Parecer Jurídico: CJ/SSRH nº 311/2011
Objeto: Transferência de recursos financeiros do "Programa Estadual Água é Vida", objetivando a execução de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda.

Valor Total R\$ 142.500,00
Vigência: 11 (onze) meses contados da data da assinatura
Assinatura: 29/12/2011
Processo nº 749/2011 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e Prefeitura Municipal de Eldorado
Convênio nº 21/2011
Parecer Jurídico: CJ/SSRH nº 312/2011
Objeto: Transferência de recursos financeiros do "Programa Estadual Água é Vida", objetivando a execução de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda.

Valor Total R\$ 52.500,00
Vigência: 06 (seis) meses contados da data da assinatura
Assinatura: 29/12/2011
Processo nº 751/2011 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista
Convênio nº 23/2011
Parecer Jurídico: CJ/SSRH nº 308/2011
Objeto: Transferência de recursos financeiros do "Programa Estadual Água é Vida", objetivando a execução de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda.

Valor Total R\$ 142.500,00
Vigência: 11 (onze) meses contados da data da assinatura
Assinatura: 29/12/2011
Processo nº 755/2011 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e Prefeitura Municipal de Tapiraí
Convênio nº 29/2011
Parecer Jurídico: CJ/SSRH nº 317/2011
Objeto: Transferência de recursos financeiros do "Programa Estadual Água é Vida", objetivando a execução de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda.

Valor Total R\$ 78.000,00
Vigência: 08 (oito) meses contados da data da assinatura
Assinatura: 29/12/2011

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Despachos do Superintendente, de 12-1-2012</b> <p>Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. 717 de 12/12/96, defiro as seguintes Licenças de Perfuração:</p> <p>Interessado: API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Autos 9205199</p> <p>Local: Loteamento Res.Mais Viver São José do Rio Preto, Rod.Vic.Delcio Custódio da Silva(SP-427),s/nº - no município de São José do Rio Preto</p> <p>- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Adamantina/Sto Anastácio/Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)-Norte 7707,38-Leste 668,06 - MC 51</p> <p>Local: Loteamento Res.Mais Viver São José do Rio Preto, Rod.Vic.Delcio Custódio da Silva(SP-427),s/nº -, no município de São José do Rio Preto</p> <p>- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Aquífero Adamantina/Sto Anastácio/Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)-Norte 7707,06-Leste 667,94 - MC 51</p> <p>Interessado: EGIDIO POLACHINI NETO E OUTROS - Autos 9205426</p> <p>Local: Loteamento Residencial Maza, Estrada Municipal SJPR, 350, Engenheiro Schmidt, no município de São José do Rio Preto</p> <p>- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Adamantina/Santo Anastácio - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7691,52 - Leste 676,28 - MC 51</p> <p>Interessado: SÍTIO E BUFFET PORTAL DA SERRA LTDA-ME - Autos 9604554</p> <p>Local: Rua Santa Catarina, 03 - Lambari, no município de Moji das Cruzes</p> <p>- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7415,91 - Leste 379,87 - MC 45</p> <p>Interessado: VERA CONCEIÇÃO JUNQUEIRA CESTARI - Autos 9706131</p> <p>Local: Fazenda Panorama - Estrada Vicinal Gália/Avai, Km 8 - Ouro Verde, no município de Avai</p> <p>- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7539,52 - Leste 659,47 - MC 51</p> <p>Interessado: JOSÉ PORTOLANI - Autos 9706160</p> <p>Local: Sítio São Pedro - zona rural, no município de Tabatinga</p> <p>- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7603,31 - Leste 751,27 - MC 51</p> <p>Interessado: RIGESA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA - Autos 9804995</p> <p>Local: Estrada Municipal Governador Mario Covas, 600 - Macuco, no município de Valinhos</p> <p>- Poço Tubular Profundo - Local 003 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7456,43 - Leste 291,12 - MC 45</p> <p>Interessado: C.A.S. CONSTRUTORA LTDA - Autos 9806516</p> <p>Local: Fazenda Santo Antonio - Loteamento Residencial Castelo 90 - Rodovia Castelo Branco, Km 90 + 513m, no município de Sorocaba</p> <p>- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Itararé - Coodenadas UTM (Km) - Norte 7414,43 - Leste 249,70 - MC 45</p> <p>- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7414,61 - Leste 250,09 - MC 45</p> <p>- Poço Tubular Profundo - Local 003 - Recurso Hidrico: Aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7414,98 - Leste 249,43 - MC 45</p> <p>Interessado: VISCOPAN DO BRASIL SOCIEDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - Autos 9808934</p> <p>Local: Rodovia Waldomiro C. de Camargo, Km 52,8 - Cruz das Almas, no município de Itu</p> <p>- Poço Tubular Profundo - Local 003 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7419,62 - Leste 264,59 - MC 45</p> <p>Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Autos 9811033</p> <p>Local: Sítio Água Doce, Rodovia Marechal Rondon, Km 227 - Cesar Neto, no município de Botucatu</p> <p>- Poço Tubular Profundo - Local 003 - Recurso Hidrico: Aquífero Formação Pirambóia - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7460,81 - Leste 777,28 - MC 51</p> <p>Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE - Autos 9811491</p> <p>Local: EMEIEF Myrian Silva Bastos - Estrada do PDD nº 335 - Caetetal, no município de Piedade</p> <p>- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7367,66 - Leste 248,46 - MC 45</p> <p>Interessado: CLEUZA MARA GONÇALVES CRESPI - Autos 9813095</p> <p>Local: Loteamento Residencial Barão do Café, Rua Olympio Pattaro, 580 - Lote 43, no município de Campinas</p> <p>- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7476,59 - Leste 286,27 - MC 45</p> <p>Interessado: SHYLLFARNEY BARBOSA MAIA - Autos 9813116</p> <p>Local: Residencial Arosa, Rua Advogado Mario Batista de Campos, 161 - Swiss Park, no município de Campinas</p> <p>- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7459,62 - Leste 288,20 - MC 45</p> <p>Interessado: PEDRO PAULA LEITE BARROS FILHO - Autos 9813167</p> <p>Local: Fazenda Santa Maria, Estrada Municipal IVA-343 - Bairro Pedregulho, no município de Itupeva</p> <p>- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7433,16 - Leste 282,77 - MC 45</p> <p>Interessado: AFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Autos 9813171</p> <p>Local: Rua Romeu Nascimento, 235 - Jardim Portal da Colina, no município de Sorocaba</p> <p>- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7397,04 - Leste 248,87 - MC 45</p> <p>Interessado: GWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - Autos 9813248</p> <p>Local: Rua Parsch, s/nº - Distrito Industrial, no município de Vinhedo</p> <p>- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7447,34 - Leste 295,92 - MC 45</p> <p>Interessado: ASSOCIAÇÃO DA VILA SÃO VICENTE DE PAULO - Autos 9813271</p> <p>Local: Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435 - Vila Nova, no município de Itu</p> <p>- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7423,77 - Leste 265,70 - MC 51</p> <p>Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ - Autos 9813281</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|